



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 002/2026 – DENG/SEMED

Imperatriz-MA, 10 de Março de 2026

A Sua Senhoria, o Senhor
LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Imperatriz/MA

Senhor Presidente,

Assunto: Encaminhamento de Parecer Técnico de Análise de Proposta –
Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, encaminho anexo a este o **Parecer Técnico** referente à proposta apresentada pela empresa licitante no âmbito do processo licitatório supracitado, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica.

Informo que a referida análise foi realizada com base nos documentos e planilhas orçamentárias apresentados pela licitante, confrontando-os com o Termo de Referência, as tabelas de referência oficial (SINAPI/SEDOP) e a legislação vigente, especificamente a Lei nº 14.133/2021.

O Setor de Engenharia encaminha a análise da proposta e solicita a abertura de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para que a empresa ISOFEN ENERGY realize a correção de inconsistências formais identificadas na planilha do cronograma físico-financeiro.

A medida visa permitir o ajuste de coeficientes e da distribuição temporal dos desembolsos, restrita à regularização dos aspectos formais, sem alteração do valor global da proposta ou inclusão de elementos não previstos na proposta originalmente apresentada.

Atenciosamente,

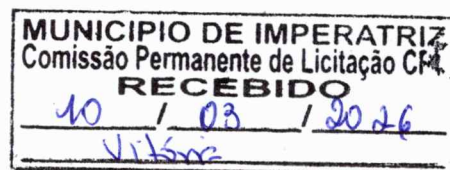


Ana Clara Lopes Maia

Coordenadora do L.S.E.

Eng. Civil – CREA PA 152184005-9

Visto MA 1500848NA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANÁLISE DE PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA ISOFEN ENERGY
ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA.

PARECER Nº 002/2026– ENGENHARIA DA SEMED

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 001/2026-CPL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, BEM COMO NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS USINAS SOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ-MA.

I- TEMPESTIVIDADE

Conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 63, inciso III, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital ou apresentem irregularidades insanáveis. Ainda, o art. 59, inciso II, prevê que a habilitação será negada às empresas que não comprovarem capacidade técnica ou regularidade documental.

II- DA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

A) PROPOSTA

No caso de licitações e contratos públicos, a lei que trata dos critérios de aceitabilidade e inexecutabilidade de propostas é a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Após análise da proposta apresentada pela licitante, constatou-se que o valor global ofertado foi de R\$ 12.453.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil reais). Tal montante representa desconto de aproximadamente 10,04% (dez vírgula zero quatro por cento) em relação ao valor estimado pela Administração Pública. À luz da Lei nº 14.133 de 2021, especialmente do art. 59, §4º, a presunção de inexecutabilidade ocorre quando a proposta apresenta valor inferior a 75% do orçamento estimado pela Administração. No presente caso, verifica-se que **o valor ofertado está em conformidade com os limites legais**.

O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante encontra-se demonstrado a seguir.



Obra
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, bem como no fornecimento, instalação, substituição e adequação de equipamentos, componentes e materiais necessários ao pleno funcionamento das usinas solares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz-MA.

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 02/2026 - Distrito Federal
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará

S.D.I. SERVIÇOS
33,82%

S.D.I. MATERIAL
18,91%

Em
Enc
pre
acc

Item		Descrição		Cronograma Físico e Financeiro		Total Por Etapa		30 DIAS		60 DIAS	
1		Serviços Profissionais		100,00%		100,00%		25%		25%	
				R\$		1.437.033,05		R\$		350.408,26	
						100,00%		25%		25%	
2		Condutores de baixa tensão e Eletrodutos GQPT		100,00%		100,00%		25%		25%	
				R\$		10.560.848,10		R\$		2.640.182,03	
						100,00%		25%		25%	
3		Inversores e Painéis Fotovoltaicos		100,00%		100,00%		25%		25%	
				R\$		454.718,85		R\$		113.679,71	
						100,00%		25%		25%	
Porcentagem								25%		25%	
Custo								R\$		3.113.250,00	
Porcentagem Acumulada								33,13%		73,73%	
Custo Acumulado								R\$		3.113.250,00	
								R\$		6.226.500,00	

Verifica-se que o cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante prevê a execução integral do objeto no prazo de 120 dias (4 meses), com medições distribuídas em

Ana



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

quatro parcelas de 25%. Contudo, a contratação em questão possui vigência de 12 meses, estando vinculada à execução conforme a necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos transferidos.

Nesse contexto, a concentração da execução e do respectivo desembolso financeiro em apenas quatro meses **não se mostra compatível com a dinâmica de execução prevista** para contratos dessa natureza, especialmente quando os recursos federais são liberados de forma gradual, conforme cronograma de repasses e disponibilidade financeira.

B) PROVA DOCUMENTAL DA OBRIGAÇÃO

Considerando que a proposta apresentada pela licitante possui desconto compatível com o valor estimado pela Administração, não havendo indícios de inexequibilidade, não se fez necessária a solicitação de documentação complementar para comprovação da exequibilidade da proposta, mantendo-se os valores ofertados dentro dos parâmetros considerados aceitáveis para a contratação.

III-DA CONCLUSÃO

Em estrito cumprimento ao dever de saneamento previsto no artigo 64 da Lei nº 14.133/2021, manifesta-se pela abertura de diligência específica para que a empresa **ISOFEN ENERGY** promova a correção de inconsistências formais em sua planilha de cronograma físico financeiro. O procedimento permitirá o ajuste de coeficientes e da distribuição temporal de desembolsos, desde que não haja alteração do valor global ou inovação na proposta original.

Imperatriz – MA, 10 de Março de 2026.



Ana Clara Lopes Maia
Coordenadora do L.S.E.
Eng. Civil – CREA PA 152184005-9
Visto MA 1500848NA